



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)**

**Parecer:** 15/2025 (Legislativo)

**Projeto de Lei:** 14 de 08 de outubro de 2025

**Autor:** Legislativo Municipal

**Matéria:** Diretrizes sobre o reconhecimento das PICS – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

**Relator:** Lucas Justin Vieira

**Conclusão:** Favorável

**Ementa:** “Institui as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS no âmbito do Município de Terra de Areia/RS e dá outras providências.”.

**Relatório**

O projeto de Lei em análise fora apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de outubro de 2025 e tem como escopo a “Instituição das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS no âmbito do Município de Terra de Areia/RS”.

**Parecer**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Em observância ao proposto PL, verifica-se que este atende aos princípios contidos na Magna Carta no tocante à dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e principalmente ao versado no Art. 6º e incisos, não se descurando estar em consonância com o disposto no Art. 30, inciso I e Art. 59, inciso III.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o PL em questão da maneira que se encontra redigido extrapola os limites de sua competência por criar programa e implementação dos atos ao administrativo, matéria vedada de constitucionalmente e pacificada pelo STF.

No mais, ressalta-se a necessidade de adequar o projeto de lei em questão à boa técnica legislativa através de emendas, corrigindo certas distorções.

Com efeito esta casa legislativa se manifesta favoravelmente à tramitação do PL desde que se adeque por emenda e não caracterize instituição de programa partindo do legislativo, mas sim diretrizes ao ordenamento do Poder Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Conclusão do Voto**

Diante dos fundamentos retro expostos, esta relatoria, após debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2025.

Vereador Presidente

Vereador Relator

Pelas Conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador